



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 366, DE 18 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.010330/2022-71, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Unidade de Proteção de Dados Pessoais, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Alocar 1 (uma) função de confiança, FC-1, criada pela [Lei 12.321, de 8 de setembro de 2010](#).

Art. 3º Alocar 4 (quatro) cargos em comissão, CC-2, criados pela [Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013](#).

Art. 4º Transformar 4 (quatro) cargos em comissão, CC-2, criados pela [Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013](#), resultantes da alocação do artigo anterior, em 1 (um) cargo em comissão, CC-4, e 2 (dois) cargos em comissão, CC-3, utilizando para este fimsal do remanescente da [Portaria PGR/MPF nº 22, de 11 de fevereiro de 2022](#).

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	
1	Encarregado de Proteção de Dados Pessoais	Nula			
	
				UNIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	
			1	Encarregado de Proteção de Dados Pessoais	Nula
				SECRETARIA EXECUTIVA	
			1	Secretário Executivo Nível IV	CC-4
			1	Secretário Nível I	FC-1
				ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
			1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
				ASSESSORIA TÉCNICA	

			1	Assessor-Chefe Nível III	CC-3
	

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 maio 2022. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal